



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

PROCESSO N.º: 259568/17
ORIGEM: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, RICARDO ENDRIGO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
**ADVOGADO/
PROCURADOR:**
DESPACHO: 1422/18

Visto e examinado o pedido constante na Petição Intermediária protocolada sob nº 482325/18 (peças 49/50), pelo Prefeito Sr. Ricardo Endrigo, concedo o prazo de 15 dias solicitados.

- I- Certificado o decurso de prazo, com ou sem envio de resposta protocolada, retornem à Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM para análise e Instrução;
- II- Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 13 de julho de 2018.
Luciane Maria Gonçalves Franco¹
ANALISTA DE CONTROLE

SAD

¹ Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.